

milResidências Artísticas MAU-SNBA

Regulamento de Utilização do Espaço

1. Introdução

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a utilização do espaço destinado à residência de artistas localizado no Taguspark - Cidade do Conhecimento, em Oeiras, Portugal. O Taguspark é uma cidade, originalmente, de ciência e tecnologia que abriga diversas manifestações artísticas, proporcionando um ambiente único de convivência entre artes e tecnologias.

2. Contexto Artístico do Taguspark

O Taguspark - Cidade do Conhecimento conta com várias obras de arte distribuídas pelos jardins e espaços públicos. Essas peças, criadas por artistas portugueses, enriquecem o parque e proporcionam momentos de contemplação e apreciação estética aos visitantes. Por outro lado, algumas das paredes e fachadas dos edifícios do Taguspark servem como telas para a promoção de expressões artísticas. Essas obras dinamizam os espaços, criando um ambiente urbano e contemporâneo. O parque recebe ainda regularmente eventos culturais, como exposições, eventos musicais e de teatro. Esses eventos trazem diferentes manifestações artísticas para o Taguspark, ampliando o acesso da comunidade e dos trabalhadores do parque a diversas formas de expressão artística.

Os edifícios do Taguspark, projetados por renomados arquitetos portugueses, são obras representativas de arquitetura, com linhas modernas, materiais inovadores e integração com o ambiente natural.

3. Residência de Artistas

O Taguspark - Cidade do Conhecimento, na sequência de um protocolo estabelecido com a SNBA - Sociedade Nacional de Belas-Artes criou um Espaço, sito no edifício Núcleo Central do Taguspark, dedicado ao desenvolvimento de Residências de Artistas. Este espaço será disponibilizado, a título gratuito e temporário, para acolher residências artísticas individuais e/ou coletivas, previamente aprovadas pela Taguspark e SNBA.

O presente documento estabelece as regras de utilização e disponibilização do espaço às quais os candidatos selecionados aderem.

4. Elegibilidade

O presente Regulamento define as condições de utilização da RA – Residências Artísticas, disponibilizado pela Taguspark e alicerçado na parceria entre o MAU - Museu de Arte Urbana do Taguspark e SNBA, a todos os artistas que mostrem interesse pela RA, com vista a dar continuidade às suas produções artísticas.

As residências artísticas, inseridas no contexto da arte contemporânea e definidas pelo presente regulamento, concretizam o empenho da Taguspark e da SNBA em gerar novas dinâmicas e estímulos artísticos.

À Taguspark e SNBA reservam-se o direito de convidar artistas para integrar o programa de residências, sendo a seleção dos artistas feita comumente pelas entidades mencionadas. A Taguspark dará conhecimento a todos os artistas que venham a utilizar o citado espaço, do conteúdo do Regulamento do Parque e Regulamento Interno do Edifício Núcleo Central.

5. Candidaturas

A apreciação e seleção das candidaturas obedecerá às seguintes condições:

- a) Qualquer assunto relacionado com a Residência Artística deverá ser encaminhado através do email ra@taguspark.pt.
- b) Os candidatos aceitam oferecer uma das obras produzidas no decorrer da RA para a coleção de arte da Taguspark, à escolha desta.
- c) Os candidatos aceitam a possibilidade de realização de uma exposição coletiva, no Taguspark Núcleo Central.
- d) A disponibilização da RA só será efetiva após a devolução pelos candidatos do Regulamento de Utilização do espaço devidamente aceite e assinado.
- e) Os artistas selecionados serão notificados por e-mail e deverão confirmar a sua participação no prazo de 7 dias.

6. Duração e Programa da Residência

O espaço disponibilizado pela Taguspark no âmbito deste Protocolo denomina-se Núcleo Central, 103. Este espaço dispõe de cerca de 170 m2 em *open space* (imagens abaixo), dotado de iluminação geral e ar condicionado, ponto de água e pontos de energia, com zonas destinadas a cacifos, arrumação para materiais. Inclui disponibilização de instalações sanitárias de acesso público, localizadas em zona comum do edifício (no Edifício Núcleo Central existe cafetaria, hamburgueria e o restaurante Panorâmico, casas de banho, quiosque, multibanco).



- a) A duração padrão da residência é de 4 meses, podendo esta ser prorrogada mediante avaliação e aprovação da coordenação do espaço.
- b) As residências pressupõem a execução de um projeto artístico específico ou a continuidade do corpo de trabalho do artista/coletivo seguindo uma temática previamente apresentada em candidatura.
- c) O projeto artístico a apresentar pode abarcar qualquer disciplina artística e técnica (desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, vídeo, som multimédia, instalação e performance), desde que seja passível de executar nas instalações disponibilizadas.
- d) Cabe ainda aos artistas assegurar a totalidade dos materiais necessários à sua própria produção, salvo acordos prévios com a coordenação.
- e) O espaço a ser cedido permite albergar um máximo de seis artistas, pelo que a gestão interna (utilização) ficará a cargo dos utilizadores do período em causa.
- f) A utilização do espaço não estará condicionada a um horário específico, estando os artistas livres para criarem o seu próprio horário/programa de trabalho, desde que as atividades desenvolvidas não colidam ou apresentem condicionalismos ao normal funcionamento do edifício.
- g) O horário do Edifício Núcleo Central funciona de segunda a sábado das 6h30 até as 22h30. Domingos e feriados das 8h00 às 22h30. É recomendado que seja utilizada a porta principal.
- h) No primeiro dia de RA, será entregue a cada participante uma chave e um chip *contactless*, de acesso ao espaço para entrada nas duas portas da sala, mediante assinatura do documento do auto de entrega. Tanto a chave como o chip, deverão ser entregues no fim da RA correspondente.
- i) O Taguspark disponibilizará recursos como internet, eletricidade, água e mobiliário. O estacionamento na garagem estará disponível durante o período da RA (4 meses), nos lugares destinados aos visitantes. A matrícula deverá ser comunicada à Taguspark, SA, via email, antes do início da RA.

7. Direitos e Deveres dos Residentes

Os residentes têm direito a:

- a) Participar em eventos, workshops e exposições organizados pelo Taguspark, sempre que convidados para o efeito.
- b) Participar nas atividades comunitárias e eventos programados.
- c) Partilhar as suas experiências e resultados com a comunidade durante a residência.

Os residentes devem:

- a) Respeitar todas as normas de sã convivência e manter o espaço limpo e organizado.
- b) Cabe ao artista selecionado, caso assim o entenda, realizar seguros para os materiais, equipamentos e objetos artísticos de sua propriedade. Em nenhum caso, a Taguspark e a SNBA, serão responsáveis por quaisquer danos ou extravios que as obras e materiais do artista possam sofrer durante o transporte e/ou utilização do espaço.
- c) Após a realização da residência artística, cabe ao artista entregar o espaço conforme o mesmo lhe foi entregue. Não é possível deixar as obras armazenadas no espaço.

- d) A Taguspark compromete-se a manter a vigilância das instalações nos estritos moldes em que é efetuada habitualmente, fora das horas de expediente.
- e) Não são permitidas intervenções no espaço suscetíveis de provocar a deterioração de equipamentos e/ou dificultar os acessos.
- f) O artista será responsabilizado pela má utilização, ou dano, dos equipamentos cedidos para sua utilização.

8. Execução de Obras de Arte

- a) Uma das peças de arte criadas no âmbito da residência será doada pelo residente à Taguspark, SA, assistindo a esta o direito de prioridade na escolha da obra.
- b) As peças de arte terão de ser concluídas até ao termo da duração do prazo de residência.
- c) A Taguspark atribuí a cada residente selecionado um apoio para pagamento de despesas de materiais, até ao limite máximo total de 600€ (seiscentos euros); Este valor não poderá ser ultrapassado. É da responsabilidade de cada residente gerir os custos de forma a aproximar-se do apoio atribuído.
- d) O candidato selecionado deverá apresentar à Taguspark, SA faturas relativas às despesas dos materiais, em formato digital ou em papel, com o NIF da mesma, obrigando-se a Taguspark, SA a reembolsar o residente até 15 dias após a entrega das faturas. Para tal, o candidato aceita indicar o IBAN, para processamento do pagamento.
- e) O não cumprimento da obrigação estipulada em a) pelo residente, obriga o mesmo ao pagamento à Taguspark, SA de todas as despesas reembolsadas e ainda de todos os custos que a mesma incorreu ao acolher o residente no presente programa.

9. Relatório de Conclusão do Projeto

- a) 2 semanas antes da conclusão da RA, os artistas deverão enviar um relatório escrito, que resume o projeto desenvolvido, que deve incluir imagens (.PDF). Pode complementar, se contribuir para o contexto do projecto, documentação com outros formatos (vídeo, gravação, etc.).
- b) O relatório de conclusão do projeto será partilhado com a SNBA, de forma a que as duas entidades (Taguspark e SNBA) possam agendar uma visita ao espaço e falar com os artistas sobre o trabalho criado.
- c) Os residentes disponibilizam-se a programar um dia e hora para que esta visita aconteça presencialmente.
- d) Com base no relatório de conclusão final do projeto, será escolhida a obra para integrar a coleção do Taguspark e, por sua vez, a exposição anual da RA.
- e) Os residentes comprometem-se a entregar a obra nas instalações da Taguspark, SA, no Núcleo Central, mediante combinação com a equipa.

10. Exposição RA no Taguspark

- a) A exposição final da Residência Artística, realizar-se-há a partir da segunda semana de Janeiro, juntando as três edições que decorreram naquele ano. Exemplo, as edições da RA

desenvolvidas durante o ano 2025, participam na exposição em Janeiro de 2026. A exposição tem duração prevista de cerca de 2 meses.

- b) As obras da RA doadas ao Taguspark estarão incluídas na curadoria da exposição.
- c) Os participantes devem estar disponíveis para a montagem e desmontagem da exposição.
- d) Fica ao encargo do Taguspark a inauguração (catering, fotografias, iluminação e vídeo reportagem). Os artistas deverão confirmar a sua presença.

11. Visitas e Eventos

Os residentes podem receber visitas, desde que avisem a coordenação com antecedência.

Os residentes podem organizar eventos, abertos ao público, desde que previamente autorizados pela coordenação.

Passados 2 meses (a meio) da RA, a Taguspark em colaboração com os residentes, organiza um momento de conversa, aberto ao público, para recolha de conteúdos para divulgação nas redes sociais, em vídeo e fotografia.

12. Divulgação e Créditos

Os artistas residentes deverão mencionar a Taguspark e SNBA caso comuniquem a sua participação no programa e divulguem trabalhos produzidos no âmbito da residência.

À coordenação do espaço, reserva-se o direito de utilizar imagens e registos dos trabalhos produzidos no âmbito do programa de residências, para fins de divulgação e promoção do mesmo.

13. Suspensão e Penalidades

O não cumprimento das normas deste regulamento pode resultar em advertência ou cancelamento do residente. Os danos ao espaço ou condutas inadequadas por parte dos residentes podem implicar responsabilidades legais e reparações financeiras a aplicar. O incumprimento total ou parcial das regras constantes, confere à Taguspark, em parceria com a SNBA, o direito de fazer cessar de imediato a utilização do Espaço e, em consequência, da residência artística.

14. Considerações Finais

A coordenação do espaço reserva-se o direito de alterar este regulamento conforme necessário, comunicando previamente aos residentes. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Taguspark.